



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Indica um membro do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), para a Comissão Permanente para a Gestão de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (CONSU/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.907513/2024-91** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR o nome do Professor Reinaldo Duque Brasil Landulfo Teixeira, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (Conexc) no Consu/UFJF, para a Comissão Permanente para a Gestão de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nos termos do art. 4º, da Resolução 75.2021 Consu/UFJF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Juiz de Fora, 18 de março de 2024.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário-Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 18/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 19/03/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1753454** e o código CRC **F9AE45FA**.
